



MUNICIPIO DE CRIXAS

### ATO DE CONTRATAÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**CONSIDERANDO**, a necessidade de Contratação de serviço elétrico para correção de falhas, instalação de farol e limpeza do sistema de ar-condicionado da motoniveladora MN-01 120K, série KHX57295, ano 2014, integrante da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura...

**CONSIDERANDO**, que valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II referindo-se à DISPENSA DE LICITAÇÃO de licitação para aquisição, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

**CONSIDERANDO**, que a empresa VALDEMAR CANDIDO DA SILVA 57803781187, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 48.639.227/0001-08, estabelecida no endereço RUA BURITI, Quadra 05;lote 14, 0, RESIDENCIAL PORTAL DOS SONHOS, 76510000 , CRIXÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇOS ELETRICOS CORREÇÃO DE FALHAS		1,00	SV	1.308,90	1.200,00
1/2	INSTALAÇÃO DE FAROL DIANTEIRO		2,00	SV	257,50	250,00
1/3	LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO MAQ PESADAS		1,00	SV	1.388,21	790,00
TOTAL VENCEDOR						2.490,00

Ofertou um valor abaixo do estimado orçado, e se enquadra abaixo do valor limite estipulado pela lei, pois o preço apresentado.

**CONSIDERANDO**, que a empresa cumpriu todos os requisitos de habilitação com a apresentação do seu cartão CNPJ, e suas certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sem prejuízo da regularidade perante a Justiça do Trabalho e o FGTS.

Conclui-se, portanto, que a contratação em comento atende o interesse público, tudo de acordo com a Lei nº. 14.133/21 de 01 de abril de 2021, em especial o disposto nos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II, e art. 72, pois estando o preço menor proposto compatível com o praticado no mercado, a aquisição/serviço se enquadra no procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO 223º/2026

Assim sendo, atendido o disposto legal, apresentamos a presente justificativa para a contratação do objeto em epígrafe.

Remeta-se o processo à Assessoria Jurídica para emissão de parecer conforme exigência do artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/21. Crixás, 17/03/2026

---

CLEONY DE CAMARGOS SOUZA

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICIT**



**MUNICÍPIO DE CRIXÁS**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 223º/2026.

O GESTOR DOS RECURSOS EXECUTIVO, CLESIO AUGUSTO DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de serviço elétrico para correção de falhas, instalação de farol e limpeza do sistema de ar-condicionado da motoniveladora MN-01 120K, série KHX57295, ano 2014, integrante da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura...

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE: Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

VALDEMAR CANDIDO DA SILVA 57803781187, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 48.639.227/0001-08, estabelecida no endereço RUA BURITI, Quadra 05;lote 14, 0, RESIDENCIAL PORTAL DOS SONHOS, 76510000 , CRIXÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇOS ELETRICOS CORREÇÃO DE FALHAS		1,00	SV	1.308,90	1.200,00
1/2	INSTALAÇÃO DE FAROL DIANTEIRO		2,00	SV	257,50	250,00
1/3	LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO MAQ PESADAS		1,00	SV	1.388,21	790,00
TOTAL VENCEDOR						2.490,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. CRIXÁS-GO, aos 17/03/2026.

CLESIO AUGUSTO DE LIMA  
GESTOR DOS RECURSOS EXECUTIVO